



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 201/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Que os hospitais (Hospital Regional Justino Luz, Hospital Regional Tibério Nunes, Hospital Regional Sen. Cândido Ferraz, Hospital Estadual Norberto Moura, Hospital Regional Eustáquio Portela, Hospital Regional Manoel de Sousa e Hospital Regional Deolindo Couto) são Hospitais que trabalham com média e alta complexidade, e possuem em seu quadro de profissionais pessoal capacitado para desenvolver suas atividades e trabalhar com os equipamentos ora solicitados. Os estabelecimentos também possuem local para instalação dos equipamentos e pessoal capacitado para manusear os equipamentos ora solicitados;
- b)** Com relação ao custeio dos novos equipamentos a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí assumirá toda a responsabilidade;
- c)** Na proposta foi inserido “ampliação da demanda reprimida” pois entendemos que com o incremento desses equipamentos os estabelecimentos de saúde melhores equipados, e contando com a capacidade e expertise de seus profissionais terão uma melhor capacidade de atendimento e diagnóstico dos usuários.

RESOLVE:

- 01** - Solicitar que o FNS/MS considere as justificativas acima expostas e aprove a proposta de aquisição dos equipamentos Nº 062066590001/24-023, propostos para os estabelecimentos de saúde acima citados.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 10/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/07/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013426592** e o código CRC **9B1AF5FE**.